



Cartório do 2º Ofício de Tuntum - Maranhão

**PESSOA JURÍDICA
AVERBAÇÃO - FUNDAÇÃO**

Toda documentação trazida para registro deverá ser apresentada em duas vias originais.

1 - Requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tuntum-MA, em que solicita a averbação do documento da fundação, assinado pelo representante legal ou procurador (procuração específica para o ato, com firma reconhecida), conforme artigos 121 da lei 6.015 e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;

2 - Ata da assembleia que alterou o estatuto, com rubrica do representante legal e secretário da assembleia e visto do advogado, constando seu respectivo número de inscrição na ordem. A reforma deve obedecer, além das normalmente previstas, as seguintes regras:

I- Ser deliberada por 2/3 dos competentes para gerir e representar a fundação;

II- Não contrariar nem desvirtuar o fim desta (art. 67 do CC);

3 - Todas as alterações/averbações devem ser aprovadas pelo Ministério público ou ter sua aprovação suprida pelo Juiz (Art. 67, III, do CC e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão- CGJ/MA).

E-mail para contato: acaciacartorio@gmail.com

Telefone: (99) 991778441 / (99) 35221592